



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIJUR - Diretoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035
FL. Nº 472
CONT. Nº 011-10-05

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 011/2010-APPA DE PERMISSÃO ESPECIAL QUALIFICADA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA E CPA TERMINAL PARANAGUÁ S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 dias do mês de junho de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, pelo Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **LOURENÇO FREGONESE**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEX SANDRO DE ÁVILA**, portador do RG sob nº 8.781.524-2-PR e CPF/MF nº 066.479.349-52 e por sua Diretora Jurídica, **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, regularmente inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027/OAB/PR, **CPA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede filial na Rua Francisco Machado, 835, CEP 83.221-540, Vila Guadalupe, no município de Paranaguá, Estado do Paraná - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.836.990/0002-71, doravante denominada CPA Armazéns Gerais e **CPA TERMINAL PARANAGUÁ S.A**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Francisco Machado, 835, sala 01, CEP 83.221-540, Vila Guadalupe, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.093.861/0001-20, doravante denominada CPA Terminal Paranaguá, ambas neste ato representadas pelos seus Diretores, Sr. **DAGOBERTO DELMAR PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, carteira de identidade nº 1.646.039-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº 348.977.809-00, residente e domiciliado à Rua Arthur Tomas, nº 104, apartamento 702, no Município de Maringá, Estado do Paraná, e Sr. **AYRTON CARLOS BERG JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 21.797.706-6 SSP/SP e CPF/MF 097.573.368-07, residente e domiciliado na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 1.009, no município de Maringá, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 011/2010-APPA, para proceder a transferência da titularidade do referido instrumento contratual, observadas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a transferência de titularidade do Contrato de Passagem n.º 011/2010, firmado com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, inicialmente celebrado com a CPA Armazéns Gerais Ltda., que transfere a título gratuito os respectivos direitos e deveres para a sua subsidiária, CPA Terminal Paranaguá S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em atenção ao cumprimento do art. 43, da Resolução Normativa n.º 7, de 2016, da ANTAQ, a CPA Terminal Paranaguá S.A, reconhece e concorda, expressamente, com os termos das cláusulas essenciais do Contrato de Passagem n.º 011/2010, referentes ao objeto, ao prazo de vigência, ao valor e condições de pagamento, às penalidades, aos direitos e obrigações das partes e à reversão dos bens na extinção do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até a transferência definitiva do terminal para a CPA Terminal Paranaguá S.A, a CPA Armazéns Gerais Ltda., permanece como responsável solidária frente às obrigações que transfere através deste instrumento.

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos

CNPJ: 79.621.439/0001-91

Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR

Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIJUR - Diretoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035
FL. Nº 473
CONT. Nº 011-10-05

CLÁUSULA TERCEIRA: A CPA Terminal Paranaguá S.A se compromete a comprovar no prazo de 90 (noventa) dias, a transferência da titularidade dos seguros anteriormente firmados pela CPA Armazéns Gerais Ltda. permanecendo a responsabilidade solidarias das empresas durante este período de transição.

CLÁUSULA QUARTA: Para a regularização da certificação de operador portuário pela CPA Terminal Paranaguá S.A, fixam as partes o prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 20 de junho de 2016.



DIRETOR PRESIDENTE DA APPA
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO



DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
PAULINHO DALMAZ



DIRETOR COMERCIAL
LOURENÇO FREGONESE



DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ALEX SANDRO DE ÁVILA




DIRETORA JURÍDICA
JACQUELINE ANDREA WENDPAP



DAGOBERTO DELMAR PINTO
CPA TERMINAL PARANAGUÁ



AYRTON CARLOS BERG JÚNIOR
CPA TERMINAL PARANAGUÁ



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.



TESTEMUNHA
RG: 5090-094-0



Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos

CNPJ: 79.621.439/0001-91

Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br